



FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE (FESPORTE) – JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. Objeto: custear o pagamento do transporte da delegação catarinense, composta aproximadamente de 210 pessoas, para representarem nosso Estado, na edição do JUBs 2021, na cidade de Brasília/DF; Organização Parceira: Federação Catarinense de Desporto Universitário (FCDU), inscrita no CNPJ sob o nº 79.886.081/0001-29; Instrumento: Termo de Fomento; Valor do Concedente: R\$ 103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais); Fundamento Legal: art. 31 da Lei federal nº 13.019/2014; e art. 8º, § 2º do Decreto nº 1.196/2017; Justificativa: Este projeto tem como organização parceira a FCDU. A organização parceira tem sua exclusividade respaldada pela Confederação Brasileira de Desporto Universitário (CBDU), que reconhece a FCDU como a única entidade estadual representativa. Ademais, o chamamento público não é exigido devido à singularidade e exclusividade do próprio evento (JUCs), que congrega atletas universitários em Santa Catarina e é fase classificatória aos Jogos Universitários Brasileiros (JUBs). Além disso, a Lei nº 17.687/19 confere à FCDU a responsabilidade de organização e execução dos JUCs. Ressalta-se que este projeto tem por finalidade fomentar o esporte universitário e tem grande relevância para o esporte e turismo catarinense, fortalecendo significativamente a economia do Estado; Unidade Orçamentária: 41010; Fonte: 0.629.

Florianópolis, 30 de agosto de 2021.

[assinado digitalmente]  
Kelvin Nunes Soares  
Presidente da Fesporte